



PLANO DE ATIVIDADES 2012



ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| I. NOTA INTRODUTÓRIA | 5 |
| I.1. Disposições gerais | 5 |
| I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo | 6 |
| I.2.1. Ambiente interno | 6 |
| I.2.1.1. Apresentação dos Serviços de Ação Social | 6 |
| I.2.1.2. Estrutura organizacional | 9 |
| I.2.1.3. Legislação e regulamentação interna | 10 |
| I.2.2. Ambiente externo | 15 |
| I.3. Identificação dos principais clientes/destinatários | 16 |
| I.4. Tipificação dos serviços fornecidos e novos serviços a fornecer | 16 |
| I.5. Processo de elaboração do plano e respetiva divulgação | 17 |
| II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS | 18 |
| II.1. Objetivos para 2012 | 19 |
| III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS | 21 |
| III.1. Setor de Prevenção Social | 22 |
| III.2. Setor de Apoio Financeiro | 22 |
| III.3. Setor de Alojamento | 24 |
| III.4. Setor de Alimentação..... | 26 |
| III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais | 30 |
| III.6. Setor da Saúde..... | 32 |
| III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar | 33 |
| III.8. Creche..... | 34 |
| III.9. Infraestruturas..... | 34 |
| III.10. Recursos | 36 |
| III.10.1. Recursos Humanos | 36 |
| III.10.2. Recursos Financeiros | 39 |
| III.10.2.1. Repartição da receita | 40 |
| III.10.2.2. Repartição da despesa | 42 |
| IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 44 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|--|--|
| FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL..... | 10 |
| FIGURA 2 – UNIDADES ALIMENTAIS DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL | ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO. 26 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|--|----|
| QUADRO 1 – ANO LETIVO 2010/2011 | 26 |
| QUADRO 2 – PREÇÁRIO: UNIDADES ALIMENTARES (<i>ENTRADA EM VIGOR A 01 DE SETEMBRO 2011</i>) | 28 |
| QUADRO 3 – PREÇÁRIO: MENUS BARES (<i>ENTRADA EM VIGOR A 01 DE SETEMBRO 2011</i>) | 28 |
| QUADRO 4 – PROGRAMA DESPORTIVO NA VERTENTE COMPETITIVA, PARA O SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO LETIVO DE 2011/2012 | 31 |
| QUADRO 5 – HORÁRIOS DE TREINO DAS MODALIDADES DO IPL | 31 |
| QUADRO 6 – HORÁRIOS DAS CONSULTAS MÉDICAS | 33 |
| QUADRO 7 – DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS POR CARREIRA/CATEGORIA NOS ANOS DE 2008 A 2012 | 37 |
| QUADRO 8 – PLANO DE FORMAÇÃO: 2011 | 38 |
| QUADRO 9 – RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2012 – ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO 40 | |
| QUADRO 10 – EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, ENTRE 2011 E 2012 | 41 |
| QUADRO 11 – DESPESA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL PARA 2012 – ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO | 42 |

SIGLAS E ABREVIATURAS

- CET** – Curso de Especialização Tecnológica
- DGES** – Direção Geral do Ensino Superior
- ESAD.CR** – Escola Superior de Artes e Design
- ESTM** – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar
- FADU** – Federação Académica do Desporto Universitário
- FF** – Fonte de financiamento
- FOR.CET** – Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica
- HACCP** – Hazard Analysis and Critical Control Point
- IPL** – Instituto Politécnico de Leiria
- OF** – Orçamento de Funcionamento
- RG** – Receitas Gerais
- RJIES** – Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior
- RP** – Receitas Próprias
- SADC** – Setor das Atividades Desportivas e Culturais
- SAPE** – Serviço de Apoio ao Estudante
- TA** – Torneio de Apuramento

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. Disposições gerais

O presente Plano de Atividades constitui um instrumento essencial na gestão dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria (adiante designado por IPL).

De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro¹, o presente documento discrimina os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar durante o ano de 2012.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto-Lei acima referido e sem prejuízo da exceção prevista no n.º 2, do artigo 2.º do citado diploma, a estrutura do presente Plano é a seguinte:

Capítulo I – Nota Introdutória;

Capítulo II – Objetivos e Estratégias;

Capítulo III – Atividades Previstas e Recursos.

O Plano de Atividades dos Serviços de Ação Social, para o ano de 2012, uma vez aprovado, será divulgado por todos os colaboradores e disponibilizado a todos os interessados.

¹ Publicado no Diário da República n.º 225, Série I-A, de 27 de setembro.

I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo

I.2.1. AMBIENTE INTERNO

I.2.1.1. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

A Ação Social no IPL desenvolve-se através dos Serviços de Ação Social, unidade funcional do IPL, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Os Serviços de Ação Social têm por finalidade a execução da política de ação social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes do IPL melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais diretos e indiretos (n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social, aprovado por despacho n.º 26 873/2005 (2ª série), publicado no Diário da República, nº 248 de 28 de dezembro e artigo 20.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior - RJIES).

Nos termos da legislação vigente, a ação social concede apoios sociais diretos (bolsas de estudo e auxílios de emergência) e indiretos (destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a diversos apoios educativos e o apoio a atividades culturais e desportivas). Podem ainda ser concedidos apoios especiais a estudantes com necessidades educativas especiais.

De acordo com o artigo 20.º do RJIES, conjugado com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social, no âmbito das suas atribuições, compete a estes Serviços de Ação Social:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as ações que se julguem aconselháveis;*
- c. *Conceder auxílios de emergência, apoio excecional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objetivos da ação social no ensino superior;*

- d. *Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. *Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos Serviços de Ação Social;*
- f. *Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. *Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. *Apoiar as atividades desportivas e culturais.*

Esta Unidade Funcional desenvolve a sua atividade de acordo com os princípios da Política de Ação Social no Ensino Superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril² e pelo Regulamento Orgânico.

De acordo com o consagrado no artigo 18.º, da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, a “*ação social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira*”.

Sedeados no Edifício Sede do IPL, em Leiria, os serviços são geridos por um Administrador e estruturam-se em duas grandes divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e a Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos Serviços de Ação Social.

A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante engloba todos os serviços que prestam apoio direto e indireto ao estudante, nomeadamente: apoios financeiros, tais como bolsas de estudo e subsídios extraordinários; alojamento, alimentação, saúde, cultura e desporto.

² Decreto-Lei n.º 129/93, publicado no Diário da República n.º 94, Série I-A, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada no Diário da República n.º 214, Série I-A, de 16 de setembro e pela Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de agosto.

O Setor de Apoio Financeiro encontra-se na dependência da divisão de Serviços de Apoio ao Estudante tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo encontra-se regulamentada pela Secretaria de Estado do Ensino Superior. Para além disso, estes Serviços têm ainda competência para atribuição de subsídios extraordinários aos estudantes cuja situação socioeconómica venha a alterar-se ao longo do ano letivo.

O alojamento dos estudantes é uma preocupação permanente dos Serviços de Ação Social. Estes Serviços têm em funcionamento oito residências de estudantes: quatro em Leiria, duas em Caldas da Rainha e duas em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 698 estudantes. As residências regem-se por um regulamento interno, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, bem como normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na gestão conservação e limpeza da própria Residência de Estudantes.

A Pousadinha José Saramago constitui um espaço alternativo às residências de estudantes, destinado a professores e convidados do IPL. Situada num espaço privilegiado, junto ao Edifício Sede do Instituto, perto do centro da cidade, tem capacidade para acolher 40 pessoas.

Com vista a disponibilizar refeições a toda a comunidade académica, a preços favoráveis, os Serviços de Ação Social dispõem de cinco refeitórios, dois restaurantes, uma sala de refeições rápidas com comida vegetariana, um *snack-bar* e oito bares. Nas unidades alimentares dos Serviços de Ação Social há um cuidado permanente com a diversificação da alimentação, procurando assegurar o equilíbrio dietético das ementas e melhorar o grau de satisfação dos estudantes. Ao mesmo tempo, há um constante empenho no cumprimento das normas de higiene e segurança em todas as unidades.

Os Serviços de Ação Social colocam ainda à disposição dos estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL uma creche, com capacidade para acolher crianças com idades compreendidas entre os 4 meses e os 3 anos de idade.

Estes Serviços proporcionam também as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de

diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho e Oftalmologia.

As atividades culturais e desportivas têm também merecido uma especial atenção por parte dos Serviços de Ação Social, que procuram promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades, tais como andebol, atletismo, *bodyboard*, futebol 11, futsal, *surf*, ténis e outras modalidades desportivas individuais. Para o apoio a estas atividades, os Serviços de Ação Social dispõem de um autocarro com capacidade para 27 passageiros.

Nos espaços reservados ao serviço de reprografia, apoio e material escolar, os estudantes podem encontrar, a preços favoráveis, artigos de papelaria e material escolar e didático.

O desenvolvimento que o IPL tem conhecido nos últimos anos tem exigido um constante reajuste nas políticas de ação social implementadas, com o intuito de apoiar de forma eficiente e eficaz os estudantes que se encontram a frequentar as suas Escolas, concedendo-lhes boas condições de estudo, contribuindo assim para a sua valorização pessoal e profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

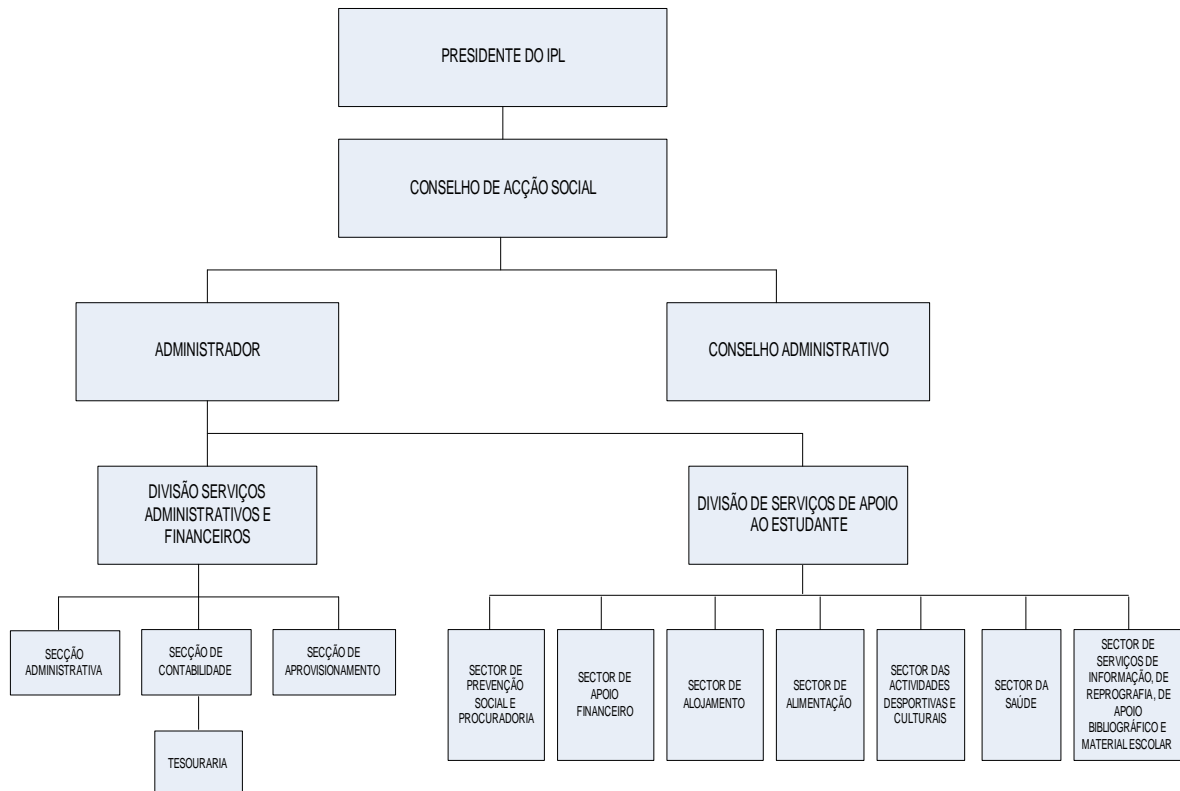
I.2.1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura interna dos Serviços de Ação Social está definida no capítulo II do seu Regulamento Orgânico. De acordo com o mesmo, são Órgãos dos Serviços de Ação Social:

- O Conselho de Ação Social;
- O Administrador para a Ação Social;

A estrutura organizacional dos Serviços de Ação Social está representada no organograma que se segue.

Figura 1 – Organograma dos Serviços de Ação Social



I.2.1.3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO INTERNA

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação interna dos Serviços de Ação Social e a legislação e regulamentação do IPL à data de 22 de agosto de 2011, aplicável a todas as Unidades Orgânicas e Funcionais:

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social do IPL - Despacho n.º 3567/99**, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de dezembro, que se mantém em vigor até à aprovação do novo regulamento elaborado nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 139, de 21 de julho, e da Lei n.º

62/2007, de 10 de setembro, em tudo o que não contrarie as referidas disposições legais.

- **Normas de funcionamento do Parque de Lazer do Instituto Politécnico de Leiria** - aprovadas em 2 de agosto de 2004.
- **Regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes** - aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 26 de junho de 1997, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Ação Social, de 21 de fevereiro de 2008.
- **Regulamento de funcionamento da creche e jardim-de-infância** - aprovado em 2003, com as alterações aprovadas pelo Conselho Administrativo dos Serviços de Ação Social, em 3 de julho de 2006.
- **Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL** - aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 19 de dezembro de 2005, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Ação Social de 29 de novembro de 2007 e de 6 de junho de 2008.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- **Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria** - homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 156, de 13 de agosto.
- **Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência** - Regulamento n.º 47/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de outubro.
- **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL** - Regulamento n.º 39/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 97, de 19 de maio, alterado pelo Despacho n.º 3163/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 16, de 23 de janeiro e pelo Despacho n.º 238/2011, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 3, de 5 de janeiro.
- **Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha** - aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de fevereiro de 2006.
- **Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria** - Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 58, de 22 de março.
- **Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria**

dos Maiores de 23 Anos - Regulamento n.º 22/2006, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 73, de 15 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 90, de 10 de maio, pelas Deliberações n.º 170/2007, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 25, de 5 de fevereiro, e n.º 1518/2007, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 72, de 11 de abril, pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 73, de 15 de abril, pelo Despacho n.º 2999/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 31, de 15 de fevereiro e republicado pelo Despacho n.º 4072/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 45, de 5 de março.

- **Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** - Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de fevereiro.
- **Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas** - Aviso n.º 10330/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 do outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extratos) n.º 13598/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de dezembro, pelo Aviso n.º 13765/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 31 de julho, pelo Aviso n.º 21240/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto, pelo n.º 3 do art. 3.º do Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 182, de 19 de setembro e pelo Aviso (extrato) n.º 19566/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 193, de 4 de outubro.
- **Regulamento referente aos elementos que devem constar obrigatoriamente dos diplomas (certidões do registo) e das cartas de curso no Instituto Politécnico de Leiria** - Regulamento n.º 275/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 127, de 3 de julho.
- **Regras de afiliação do Instituto Politécnico de Leiria** - Despacho n.º 134/2010, de 30 de agosto.
- **Regulamento do uso de veículos do Instituto Politécnico de Leiria** - Despacho n.º 24/2011, de 16 de fevereiro.
- **Regulamento para atribuição de equipamentos de comunicações móveis do Instituto Politécnico de Leiria** - aprovado em 31 de janeiro de 2011.
- **Política Institucional de Open Access – Regras de Funcionamento** - Despacho n.º 26/2011, de 21 de fevereiro.

- **Regulamento do Provedor do Estudante do Instituto Politécnico de Leiria** - Despacho n.º 7313/2011, de 6 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 13 de maio.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS

- Despacho n.º 6905/99, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 81, de 7 de Abril: homologa a alteração aos Estatutos da então Escola Superior de Educação e republica-os na íntegra. Mantém em vigência tudo o que não contrarie o disposto nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de julho, até à aprovação de novos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

- Despacho n.º 22741/2001, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 259, de 8 de novembro: homologa as alterações introduzidas nos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria e republica-os na íntegra. Mantém-se em vigência em tudo o que não contrarie o disposto nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de julho, até a aprovação de novos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN

- Regulamento Interno n.º 6/2002, de 20 de Março: homologado a 19 de setembro de 2002, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 258, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6763/2004, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 79, de 2 de abril. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de julho, até à aprovação dos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR

- Despacho n.º 21100/2003, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 253 de 31 de outubro: homologa os Estatutos da então Escola Superior de Tecnologia do Mar. Mantém-se em vigência em tudo o que não contrarie o disposto nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de julho, até à aprovação de novos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

- Despacho n.º 5728/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 65 de 23 de março: homologa os novos Estatutos da Escola Superior de Saúde.

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Regulamento do FOR.CET** - Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 52, de 15 de março, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, em tudo o que não contrarie os Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de julho.
- **Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos Cursos de Especialização Tecnológica** (doravante designado por CET) - homologado pelo Presidente do IPL, em 3 de janeiro de 2006.
- **Regulamento de funcionamento dos CET** - homologado pelo Presidente do IPL, em 18 de março de 2005.
- **Despacho relativo ao pagamento de propinas CET** - Despacho n.º 20406/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 193, de 6 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 3076/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 40, de 26 de fevereiro; Despacho n.º 20231/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 30 de julho; Retificação n.º 1753/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 150, de 5 de agosto e pelo Despacho n.º 14831/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 188, de 27 de setembro.

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

- **Regulamento do INDEA** – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, nos termos do art.º 10.º n.º 4 dos Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de julho.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

- **Regulamento da UED** – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, nos termos do art.º 10.º n.º 4 dos Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de julho.

CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

- **Normas Internas de funcionamento do Curso Preparatório para Acesso ao Ensino Superior de 18 de Setembro de 2008;**

CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVAS M23

- **Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos – Regulamento n.º 173/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 149, de 3 de agosto.**

PROGRAMA IPL 60+

- **Normas de funcionamento do Programa IPL 60+ - Despacho n.º 29/2010, do Presidente do IPL, de 22 de fevereiro.**

I.2.2. AMBIENTE EXTERNO

Os Serviços de Ação Social são uma Unidade Funcional do IPL destinada a apoiar os estudantes e têm como objetivo contribuir para assegurar a igualdade de oportunidades de acesso, frequência e êxito escolar aos estudantes que ingressam nas suas Escolas, proporcionando condições que permitem superar desigualdades económicas e sociais.

Estes Serviços prestam apoio a todos os estudantes do IPL pelo que mantêm um relacionamento institucional constante e permanente com as Associações de Estudantes, a direção das diversas Escolas e demais Unidades e Serviços do IPL.

Nesta conformidade, todas as alterações que qualquer uma destas Unidades introduza no desenvolvimento das suas atividades, obrigam, necessariamente, a ajustamentos nos programas destes Serviços.

Ao nível da tutela, os Serviços de Ação Social do IPL mantêm relações frequentes com os departamentos da Administração Pública que supervisionam a sua atividade, nomeadamente, Direção Geral do Ensino Superior (doravante designada por DGES), Direção Geral da Contabilidade Pública, Tribunal de Contas, Gabinete de Gestão

Financeira do Ministério da Educação e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Direção Geral do Orçamento.

I.3. Identificação dos principais clientes/destinatários

De acordo com o estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social, “*beneficiam do sistema de ação social dos Serviços de Ação Social, desde que matriculados numa das Escolas que constituem o IPL e nos termos da respetiva regulamentação*”:

- a. *Os estudantes portugueses;*
- b. *Os estudantes nacionais dos Estados-Membros da Comunidade Europeia;*
- c. *Os estudantes apátridas ou que beneficiem do estatuto de refugiado político;*
- d. *Os estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação, prevendo a aplicação de tais benefícios, ou de Estado cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses.*

I.4. Tipificação dos serviços fornecidos e novos serviços a fornecer

Tal como referido no ponto 1.2.1.1. (Apresentação), de acordo com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social, no âmbito das suas atribuições, “*competem aos Serviços de Ação Social, designadamente:*

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as ações que se julguem aconselháveis;*

- c. Conceder auxílios de emergência, apoio excecional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objetivos da ação social no ensino superior;*
- d. Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos Serviços de Ação Social;*
- f. Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. Apoiar as atividades desportivas e culturais.”*

I.5. Processo de elaboração do plano e respetiva divulgação

O presente documento de gestão foi elaborado sob coordenação do Administrador dos Serviços de Ação Social, Doutor Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo. Concluída a sua elaboração e aprovação, o Plano Anual de Atividades será divulgado por todos os órgãos, serviços e funcionários dos Serviços de Ação Social, remetido às diferentes entidades oficiais e disponibilizado a todos os interessados.

II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Nesta segunda parte do Plano apresentar-se-ão as orientações gerais de curto prazo, a nível macroeconómico, os objetivos (estratégicos e operacionais), de forma a identificar as atividades que os Serviços de Ação Social pretendem desenvolver em 2012.

II.1. Objetivos para 2012

ORIENTAÇÕES GERAIS DE CURTO PRAZO A NÍVEL MACROECONÓMICO

Considerando que os Serviços de Ação Social constituem instrumentos de execução da política de Ação Social no Ensino Superior, cujos princípios, enquadrados na política geral do Governo para o setor, são definidos pelo Ministério da Educação e Ciência, não lhes é conferido qualquer nível de intervenção nesta matéria.

Assim, as possíveis alterações que sejam definidas quer a nível do enquadramento dos Serviços no âmbito dos estabelecimentos de ensino superior, quer na atribuição aos estudantes de benefícios sociais, quer ainda na política de alojamento, estão enquadradas na política de financiamento da ação social no ensino superior e da autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, diplomas discutidos no seio do Governo.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para 2012, os Serviços de Ação Social do IPL definiram os seguintes objetivos:

1. Otimizar a utilização dos recursos existentes e fomentar uma cultura de redução de custos, assente em boas práticas de gestão;
2. Reforçar a qualidade dos serviços prestados aos estudantes, promovendo o sucesso escolar e contribuindo para a sua formação integral;
3. Simplificar e normalizar procedimentos, visando uma gestão pela qualidade.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

Para se concretizarem os objetivos foram definidos designadamente, os seguintes objetivos operacionais:

1. Melhorar a comunicação com os estudantes;
2. Reduzir o tempo de resposta na divulgação de resultados da bolsa de estudos;
3. Promover a entrada em funcionamento do *software* específico para gestão do alojamento;
4. Promover taxa de ocupação 100% da Residência de Estudantes;
5. Implementar novas medidas para redução dos custos;

6. Dar continuação à política de planeamento das aquisições de bens e serviços, tendo em vista economias de escala;
7. Aperfeiçoar o sistema de gestão de *stocks* adaptando-o à nossa metodologia da venda de bens;
8. Dar continuidade à política ambiental;
9. Melhoria constante da qualidade das infraestruturas disponíveis;
10. Promover a celebração de protocolos visando a oferta de condições preferenciais para a comunidade académica do IPL;
11. Estimular a convivência entre os estudantes do IPL, promovendo a sua participação em atividades culturais/desportivas conjuntas;
12. Realizar ações solidárias e inovadoras.

III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

A terceira parte deste Plano é constituída pela listagem de projetos ou atividades desenvolvidas por cada setor e pela definição dos Recursos Humanos, materiais e financeiros.

III.1. Setor de Prevenção Social

Os Serviços de Ação Social têm como missão promover a igualdade de oportunidades, procurando assegurar que nenhum estudante abandone o curso que frequenta por carência económica ou por desconhecer que pode ter acesso aos apoios diretos e indiretos previstos na legislação em vigor.

Neste sentido, os Serviços de Ação Social concedem apoio financeiro aos estudantes que manifestam dificuldades económicas, em conformidade com o disposto no regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior e apoios técnicos a estudantes com necessidades educativas especiais.

Ao longo do ano, são identificados e acompanhados por este setor casos de risco que possam conduzir ao insucesso e abandono escolar.

Estão previstas ações que visam contribuir para uma melhor integração dos estudantes do primeiro ano na vida académica e nas residências de estudantes, com o apoio de estudantes do 2.º e 3.º anos e *workshops* de interesse para os estudantes, que contribuam para o seu sucesso pessoal e escolar.

Estes serviços garantem o atendimento personalizado em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche, através dos gabinetes dos serviços administrativos e promovem o acesso ao serviço de alimentação, saúde, alojamento e à prática de atividades desportivas e culturais aos estudantes do IPL.

III.2. Setor de Apoio Financeiro

Compete a este setor dar cumprimento à legislação em vigor, no que concerne às candidaturas e recandidaturas a bolsa de estudo.

Nos termos do disposto no Aviso n.º 20960-A/2010, de 19 de outubro, a candidatura a bolsa de estudo para o ano letivo 2011/2012, foi efetuada através da Plataforma da DGES (SICABE4), nos prazos fixados pelo Diretor Geral do Ensino Superior.

A análise dos processos de atribuição de bolsas de estudo é da responsabilidade dos Serviços de Ação Social do IPL.

É de referir que o atraso na divulgação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, para aplicação no ano letivo 2011/2012, pode comprometer os prazos definidos para a divulgação dos resultados.

Como objetivo traçado para 2012, pretende-se dar seguimento ao trabalho realizado anteriormente, melhorando a comunicação com os estudantes no âmbito da divulgação da informação sobre os apoios sociais diretos. Só assim se garantirá que nenhum estudante deixe de beneficiar dos apoios sociais por desconhecimento de como e onde pode requerer bolsa de estudo e alojamento, dos prazos, dos documentos necessários para instrução completa do processo, entre outras informações úteis.

Os Serviços de Ação Social pretendem reforçar a publicitação dos apoios sociais através da afixação de avisos e cartazes, do envio de *e-mails* e *sms* à comunidade académica, através do site do IPL e, ainda, pessoalmente, nos serviços administrativos dos Serviços de Ação Social. É ainda feita a apresentação dos Serviços de Ação Social aos estudantes que ingressam pela primeira vez, numa ação conjunta com os restantes serviços do IPL ao dispor dos estudantes, em articulação com as respetivas Escolas Superiores.

Em junho, julho e agosto serão criadas equipas, com a colaboração de estudantes, para apoiar o processo de recandidatura e candidatura a bolsa de estudo para o ano letivo 2012/2013.

Pretendem estes Serviços, promover ações de controlo interno sobre a aplicação do regulamento em vigor, no sentido de averiguar os procedimentos aplicados pelos colaboradores, com o objetivo de se uniformizarem procedimentos e ainda:

- Agilizar a divulgação dos resultados das candidaturas;
- Prestar informação aos Serviços Académicos sobre as candidaturas a bolsa de estudo e respetivos resultados;
- Manter atualizada a informação na página das bolsas, em www.ipleiria.pt, sobre os estudantes bolseiros.
- Melhorar a comunicação com os estudantes para uma maior eficácia e celeridade nas respostas da ação social;

- Aumentar o número de entrevistas, realizar visitas domiciliárias e efetuar outras diligências complementares, consideradas pertinentes para fundamentar as candidaturas a bolsa de estudo ou a pedidos de auxílios de emergência;
- Proteger os interesses dos estudantes através da divulgação de informação e prestação de esclarecimentos (manter atualizado o *link* perguntas frequentes, divulgar nova legislação, programas, prémios, candidaturas a outras bolsas, bem como empréstimos).

III.3. Setor de Alojamento

Os Serviços de Ação Social têm em funcionamento oito Residências de Estudantes – quatro em Leiria (três femininas e uma masculina), duas em Caldas da Rainha (uma feminina e uma masculina) e duas em Peniche (mistas). Em Leiria, dispõem ainda da Pousadinha José Saramago destinada a alojamento casual de professores e convidados do IPL.

No total, os Serviços de Ação Social têm capacidade para alojar 738 estudantes em quartos duplos e individuais. Existem, ainda, quartos preparados para acolher estudantes com necessidades educativas especiais. A localização das residências de estudantes é privilegiada, situando-se próximas das Escolas Superiores e das paragens dos transportes urbanos.

Os quartos estão equipados com camas individuais, secretárias, roupeiro e armário e dispõem de aquecimento central e de telefone. É ainda facultado a todos os estudantes lençóis, cobertores/edredão, almofada e toalhas turcas. É garantido a título gratuito o tratamento da roupa cedida aos estudantes pelos Serviços.

As residências oferecem condições para os estudantes tratarem da sua roupa pessoal, através de serviço de self-service (lavagem e secagem) e espaços alternativos para estudo e convívio. Importa ainda referir, que em cada residência existe uma sala de informática e é garantido gratuitamente em todos os espaços da residência o acesso à Internet.

Os objetivos traçados para setor de alojamento para 2012 são os seguintes:

- Divulgar as unidades de alojamento;
- Assegurar o processo de candidatura anual ao alojamento;
- Aproximar a taxa de ocupação a 100% nas residências;
- Controlar o custo real da cama;
- Garantir a manutenção e conservação dos edifícios e do equipamento, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço prestado.

Para os estudantes já inscritos no IPL, o período de recandidatura a alojamento decorre entre os meses de maio e julho ao passo que, para os restantes estudantes, o prazo é de 20 dias, a contar da data de inscrição.

Em regra, os resultados das candidaturas ao alojamento apresentados na primeira fase são divulgados na página *web* do IPL até 31 de agosto.

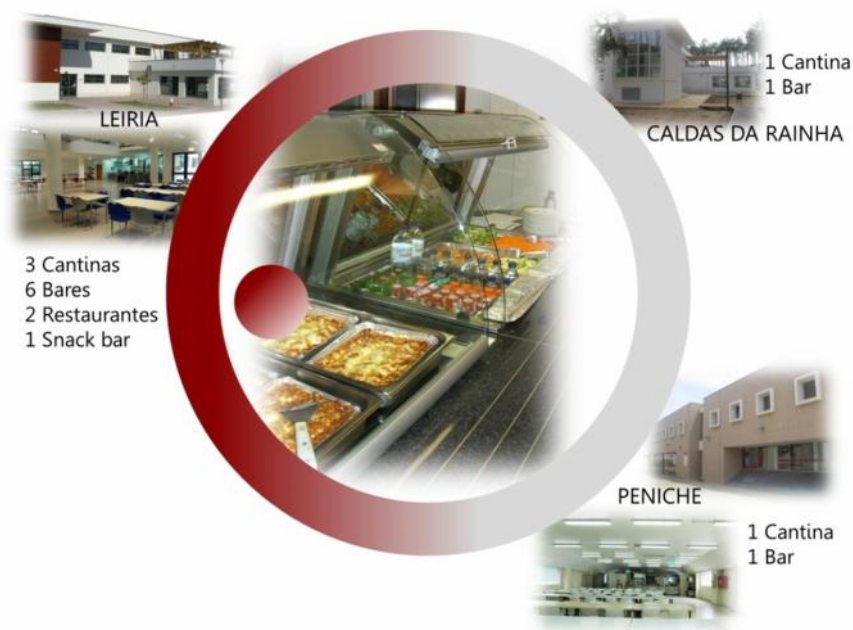
No sentido de facilitar a integração dos estudantes, os Serviços de Ação Social pretendem ainda promover as seguintes ações:

- Divulgar informação sobre o funcionamento das residências junto dos estudantes admitidos pela primeira vez;
- Promover as relações interculturais;
- Promover a criação de uma equipa de voluntários para constituir uma Comissão de Boas-Vindas para apoiar a inserção dos estudantes do 1.º ano nas residências e orientá-los.
- Dinamizar atividades em parceria com as Comissões de Residentes.

III.4. Setor de Alimentação

O setor alimentar dos Serviços de Ação Social coordena, a partir de Leiria: 5 cantinas, 8 bares, 2 restaurantes e 1 *snack-bar*. Estas Unidades encontram-se distribuídas pelos 5 *Campi* do IPL. À exceção da cantina 1, sita no *Campus* 1, que se encontra aberta ao sábado, no período de almoço e jantar, as restantes unidades funcionam de segunda a sexta-feira entre as 7h30 e as 22h00.

Figura 2 – Unidades Alimentares dos Serviços de Ação Social



Fonte: Setor Alimentar

Quadro 1 – Ano letivo 2010/2011

| | N.º Refeições servidas |
|------------------|------------------------|
| Cantina 1 | 83.538 |
| Cantina 2 | 140.227 |
| Cantina 3 | 104.493 |
| Cantina 4 | 48.507 |
| Cantina 5 | 34.472 |
| TOTAL | 411.237 |

Fonte: Setor Alimentar

Tendo em conta que, em 2012, implementar medidas que se traduzam na redução dos desperdícios e melhoria do equilíbrio financeiro será objetivo transversal dos Serviços de Ação Social, o setor alimentar irá implementar, no arranque do ano letivo 2011/2012, um novo sistema de marcação de refeição.

A nova modalidade de aquisição de senhas de refeição mereceu aprovação do Conselho de Ação Social, acreditando-se que este novo formato poderá contribuir significativamente para a melhoria do desempenho do setor alimentar levando à otimização da utilização dos meios físicos, humanos e financeiros disponíveis.

O facto das senhas de refeição terem uma validade de 7 dias, acrescido da possibilidade de as mesmas serem usadas em qualquer unidade alimentar dos Serviços de Ação Social, ao almoço ou ao jantar, para o prato de carne ou peixe, constituiu um inultrapassável obstáculo à adequada gestão das unidades.

Com efeito, a ausência de marcação de refeição antecipada obriga à preparação de um número de refeições muitas vezes superior às consumidas, causando, inevitavelmente, desperdício de comida confeccionada.

Pelo exposto, estabeleceu-se que a reserva antecipada da refeição seria a forma mais racional de atingir o objetivo proposto.

De referir ainda que esta reserva antecipada beneficia, em três aspetos, o utilizador portador de senha pré-comprada:

- Garantia de reserva do prato da ementa base até ao encerramento da unidade alimentar;
- Maior celeridade no serviço prestado;
- Poupança de 0,50 € por refeição completa.

Preços de refeição praticados nas unidades alimentares dos Serviços de Ação Social.

Quadro 2 – Preçário: unidades alimentares (*entrada em vigor a 01 de setembro 2011*)

| Senha de refeição | Preço unitário |
|--|----------------|
| Senha de estudante (<i>adquirida até à véspera</i>) | 2,40 € |
| Senha de estudante (<i>adquirida no próprio dia</i>) | 2,90 € |
| Prato de colaborador (<i>adquirido até à véspera</i>) | 2,65 € |
| Prato de colaborador (<i>adquirido no próprio dia</i>) | 2,85 € |
| Senha de visitante (*) | 5,50 € |

(*) Carece de autorização prévia

Fonte: Setor Alimentar

Para além da introdução da “marcação antecipada de refeição” nas cantinas, os Serviços de Ação Social passarão a disponibilizar nos bares, a partir do início do ano letivo 2011/2012, “Menus” a preços sociais”.

Pretende-se, com esta modalidade, fornecer aos estudantes pequenas refeições-tipo (pequeno-almoço e lanche) a um preço mais vantajoso para o estudante.

Quadro 3 – Preçário: menus bares (*entrada em vigor a 01 de setembro 2011*)

| Composição | Preço |
|---|--------|
| <u>Menu 1</u> – copo de leite + pão com manteiga | 0,90 € |
| <u>Menu 2</u> – galão/meia de leite/leite pacote + um pão com manteiga | 1,05 € |
| <u>Menu 3</u> – galão/meia de leite/leite pacote + uma sande de fiambre ou queijo | 1,25 € |
| <u>Menu 4</u> – iogurte líquido + sande de fiambre ou queijo | 1,40 € |
| <u>Menu 5</u> – pão com manteiga + maçã embalada + sumo natural | 1,70 € |

Fonte: Setor Alimentar

POLÍTICA AMBIENTAL

Reafirmando o compromisso de melhorar o seu desempenho ambiental, quer nas Unidades Alimentares, quer nas Residências de Estudantes que gerem, os Serviços de Ação Social irão dar continuidade à campanha de sensibilização lançada em 2011 com recomendações para poupar energia.

GESTÃO DE STOCKS

Consolidada a utilização da aplicação informática *Winrest* adaptada à nova modalidade de venda/marcação de refeições, os Serviços de Ação Social irão, no decorrer de 2012, proceder à reorganização dos processos de gestão de *stocks* das unidades alimentares, prevendo-se que, no final do ano letivo 2011/2012, a gestão de *stocks* passe a ser efetuada de forma automática, indexando as existências em armazém às vendas registadas.

RECURSOS HUMANOS

Em termos de Recursos Humanos, no seio do setor alimentar, irá reforçar-se ao longo de 2012, a formação “*On The Job*”, metodologia orientada para a melhoria das qualificações e competências dos operadores, em contexto de trabalho.

Deste modo, e cumprindo o estipulado pelo plano estratégico global dos Serviços de Ação Social, pretendem, estes Serviços, minimizar os custos com a formação profissional dos elementos afetos às unidades alimentares. Por conseguinte, firmou recentemente uma parceria com a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do IPL que tem como principal objetivo garantir formação profissional a todas as cozinheiras, sendo esta assegurada por chefes de cozinha colaboradores daquela Escola Superior.

De acordo, com as necessidades, em termos de contratação de ajudantes a tempo parcial, para desempenhar funções de operadores de caixa, apoio nas copas, recolha de loiças e reposição das linhas de *self*, o Setor Alimentar irá recorrer à colaboração de estudantes inscritos na referida Bolsa de Colaboradores.

III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais

A aprovação do Regulamento de Estatuto de Estudante Atleta do Instituto Politécnico de Leiria por parte do Conselho Geral do IPL, a 14 de junho de 2004, veio reconhecer, como é referido no documento, “...os méritos da prática do desporto por parte dos estudantes das escolas integradas no Instituto, dos resultados obtidos e das perspetivas de ser possível potenciar os mesmos, dignificando ainda e também a instituição...”

Este Regulamento, revisto a 26 de junho de 2007 e inserido na Secção IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais³, veio reforçar a importância e o valor que o IPL atribui à prática desportiva regular como complemento à formação académica.

A aposta forte e continuada do IPL na área do desporto passa pela criação de uma estrutura funcional, tendo em conta a realidade da Instituição, reforçada pela contratação de técnicos devidamente qualificados para orientação das equipas.

As atividades previstas para o Setor das Atividades Desportivas e Culturais (SADC) baseiam-se no plano de atividades da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), participando o IPL nas provas organizadas por esta Federação.

Atendendo a que o IPL integra Escolas localizadas em 3 cidades diferentes, a sua forma de intervenção será, necessariamente, distinta de cidade para cidade.

O Setor do Desporto encontra-se organizado em duas vertentes: a de lazer e a de competição e, a este nível, as equipas do IPL participam nos Campeonatos Nacionais Universitários, organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

³ Regulamento n.º 134/2007, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 121, de 26 de junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 52, de 13 de março e pela Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de julho de 2008, publicado em Diário da República de 05 de agosto de 2008.

Para o segundo quadrimestre do ano letivo de 2011/2012 o programa, na vertente competitiva, que se encontra no quadro 4:

Quadro 4 – Programa desportivo na vertente competitiva, para o segundo quadrimestre do ano letivo de 2011/2012

| Modalidade | Prova | Local | Data |
|-------------------------|-----------------|-----------|-----------|
| Andebol Feminino | II TA | A definir | Fevereiro |
| Andebol Masculino | II TA | A definir | Fevereiro |
| Futsal Feminino | II TA | A definir | Março |
| Futsal Masculino | Zona Apuramento | A definir | Março |
| Futebol 11 | II TA | A definir | Março |
| <i>Surf e Bodyboard</i> | ETAPA | A definir | Março |
| Fases Finais CNU | | A definir | Abril |

Fonte: Setor das Atividades Desportivas e Culturais

Os Serviços de Ação Social têm vindo a apoiar de forma mais direta diversas modalidades desportivas, disponibilizando, para o efeito, apoio técnico. No ano letivo de 2011/2012 esse apoio destinar-se-á às seguintes modalidades: andebol, atletismo e futsal. A manterem-se os horários praticados no ano letivo de 2010/2011, os treinos decorrerão com uma periodicidade semanal, nos seguintes locais e horários indicados no quadro 5:

Quadro 5 – Horários de treino das modalidades do IPL

| Modalidade | Hora | Dia | Local |
|--------------------------|-------|-----------|---|
| Andebol Feminino | 21h30 | 4.ª feira | Pavilhão JuveLis |
| Andebol Masculino | | | |
| Atletismo Lançamentos | 20h00 | 3.ª feira | Centro Nacional de Lançamentos (junto à ponte Euro2004) |
| Atletismo Pista e Saltos | 20h30 | 5.ª feira | Estádio Municipal de Leiria |
| Futsal Feminino | 19h30 | Domingo | Pavilhão da JuveLis |
| Futsal Masculino | 21h00 | Domingo | Pavilhão da JuveLis |

Fonte: Setor das Atividades Desportivas e Culturais

Prevê-se ainda disponibilizar, à semelhança dos anos anteriores, apoio nomeadamente às seguintes modalidades de *badminton*, *bodyboard*, futebol 11, judo, natação, *surf*, *taekwondo*, ténis e ténis de mesa.

Os Serviços de Ação Social pretendem desenvolver também diversas atividades, com uma componente mais lúdica e social, designadamente:

- Passeio Solidário;
- 9.ª entrega de “Prémios do Desporto SAS-IPL”.

Estes Serviços pretendem ainda promover encontros culturais e desportivos para toda a comunidade académica da Instituição.

Note-se ainda que os Serviços de Ação Social colocam à disposição da comunidade académica do IPL um autocarro que serve, acima de tudo, de apoio às atividades culturais e desportivas do IPL.

III.6. Setor da Saúde

No âmbito da saúde, os Serviços de Ação Social proporcionam aos estudantes as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico, mediante as especialidades de Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho e Oftalmologia. Colocam ainda à disposição da comunidade académica do IPL um serviço de urgências e meios auxiliares de diagnóstico.

O espaço onde funciona o Setor da Saúde encontra-se a funcionar durante a semana e serve toda a comunidade do IPL: estudantes, funcionários docentes e não docentes. Aos estudantes da ESAD.CR de Caldas da Rainha e da ESTM de Peniche que pretendam inscrever-se em consulta de especialidade, disponível apenas em Leiria, são asseguradas as despesas de deslocação (ida e volta), considerando que a mesma ocorre em transporte público.

As consultas têm lugar nos dias e horários indicados no quadro que se segue.

Quadro 6 – Horários das consultas médicas

| Especialidade | Dia | Horário |
|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Clínica Geral e Medicina Desportiva | Segunda-feira Quinta-feira | 14:30h / 17:00h |
| Ginecologia / Obstetrícia | Segunda-feira | 14:00h / 17:00h |
| Medicina Dentária | Terça-feira Quarta-feira | 09:00h / 12:00h |
| Oftalmologia | Quarta-feira | 09:00h / 12:00h |
| Medicina do Trabalho | Quinta-feira | 14:30h / 17:00h |

Fonte: Secretariado da Administração

III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar

Desde 2006 que os Serviços de Ação Social disponibilizam um serviço de livraria sito no Edifício C, do *Campus 2*, em Leiria. Esta iniciativa permite que toda a comunidade académica do IPL aceda, em condições preferenciais, a produtos e atividades culturais, com especial relevo para a aquisição de livros e revistas de carácter técnico-científico e generalista, a preços mais acessíveis.

Os Serviços de Ação Social contam ainda com um serviço de reprografia sito, respetivamente, no *Campus 2* e *Campus 3* do IPL.

III.8. Creche

Tendo em conta o número de crianças que frequentam a creche, foi proposto pelos Serviços de Ação Social ao Conselho de Gestão do IPL o encerramento destes Serviço.

III.9. Infraestruturas

No que diz respeito a investimento em infraestruturas, mantém-se o objetivo de continuar a dotar os Serviços de instalações e equipamentos adequados e indispensáveis a um projeto de qualidade.

OBRAS

Para o ano de 2012, os Serviços de Ação Social preveem executar as seguintes obras:

- Substituir dos sistemas de iluminação por sistemas mais eficientes, quer através da substituição gradual de lâmpadas quer através da remodelação de todo o sistema de iluminação e controlo;
- Monitorizar detalhadamente todos os consumos de cada edifício, através de instalação de contadores parciais, de modo a detetar potenciais de poupança e antecipar eventuais anomalias e ruturas;
- Substituir os equipamentos em fim de vida por equipamentos de elevada eficiência;
- Exigir equipamentos de elevada eficiência energética aquando da sua aquisição;
- Aperfeiçoar o sistema de recolha e registo dos resíduos sólidos e poluentes no âmbito do SIRAPA;
- Promover campanhas de sensibilização para a utilização racional da energia por parte da comunidade académica;

- Reduzir continuamente do consumo de papel, através da reutilização, da otimização do número de impressões e da gestão documental;
- Fomentar progressivamente políticas de maior eficiência na utilização de recursos, quer ao nível da dependência energética de equipamentos e energia elétrica quer ao nível do desenvolvimento e aplicação de novas medidas de controlo, planeamento e monitorização de recursos;
- Promover o desenvolvimento de ferramentas aplicadas à gestão integrada de espaços, detetando eventuais desperdícios e aumentando a eficiência associada à utilidade do equipamento ou imobilizado;
- Alterar dos sistemas de comando de AQS, através da instalação de torneiras termostáticas temporizadas, de modo a diminuir a quantidade de água e energia gasta nos duches e lavatórios das Residências de Estudantes;
- Promover auditorias Energéticas e da Qualidade do Ar que vão fornecer uma radiografia atualizada da situação energética e da qualidade do ar de cada edifício e apontar eventuais medidas de melhoria.

MANUTENÇÃO

Os Serviços de Ação Social efetuam ações ao nível da manutenção de instalações e equipamentos, através do Setor de Manutenção. Assim, em 2012, continuarão os trabalhos de manutenção preventiva e manutenção corretiva de bens móveis e imóveis.

Assim sendo é efetuada manutenção preventiva a diversos equipamentos, nomeadamente, elevadores (decorrente da obrigatoriedade legal), sistemas de climatização, equipamentos de cozinha e algumas instalações elétricas.

Quanto à manutenção corretiva esta será efetuada sempre que se registre qualquer anomalia nos equipamentos ou degradação de edifícios e instalações.

Para além disso, com a exigência da certificação energética, ter-se-á, muito provavelmente, de proceder a alterações e operações de manutenção corretiva profunda (limpeza e substituição de equipamento, reestruturação dos sistemas, aquisição de equipamento mais eficiente, instalação de sistemas de gestão técnica) às instalações de iluminação e AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).

Acresce ainda que sempre que necessário, serão efetuadas pequenas obras de adaptação de espaços e infraestruturas.

EQUIPAMENTOS E OUTRAS AÇÕES

De modo a promover uma melhoria das condições de apoio ao ensino, os Serviços de Ação Social propõem, ainda para 2012, continuar a investir em meios informáticos, equipamento de cozinha, mobiliário e demais equipamentos ao dispor dos estudantes, nomeadamente, nas Cantinas e Residências de Estudantes.

III.10. Recursos

III.10.1. RECURSOS HUMANOS

Os Serviços de Ação Social, em 31 de dezembro de 2011, tinham, ao seu serviço, um total de 142 colaboradores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, distribuídos pelas categorias apresentadas no quadro 7.

Quadro 7 – Distribuição de efetivos por carreira/categoria nos anos de 2008 a 2012

| Grupo de Pessoal | Área Funcional | Carreiras Categorias LVCR | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|---|---------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | | | 31-12-2008 | 31-12-2009 | 31-12-2010 | 31-12-2011 | Previsão OE |
| Dirigente: | | | | | | | |
| Dirigentes Superiores e Intermediários | Director-Geral | Director-Geral | | | | | |
| | Administrador | Subdirector-Geral | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Director de Serviços | Director de Serviços | | | | | |
| | Chefe de Divisão | Chefe de Divisão | | | | | |
| Subtotal | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Técnico Superior: | | | | | | | |
| | Financeiro (Gestão e Contabilidade) | Técnico Superior | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Bolsas/Serviço Social | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Higiene e Segurança Alimentar | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | Técnico/Técnico Superior | | | | | | |
| Informática | Técnico de Informática | | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Subtotal | | | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 |
| Assistente Técnico: | | | | | | | |
| | Chefe de Secção | Coordenador Técnico | 4 | 4 | 3 | 2 | 2 |
| | Técnico Profissional Principal | Assistente Técnico | 1 | 1 | | | |
| | Técnico Profissional (Educadoras) | | 3 | 3 | 3 | 4 | 9 |
| | Assistente Administrativo/Aux.Técnico | | 6 | 1 | | | |
| Subtotal | | | 14 | 9 | 6 | 6 | 11 |
| Assistente Operacional: | | | | | | | |
| Área Alimentar | | Encarregado Geral Operacional | | | | | |
| | Encarregado de Refeitório/Bar/Snack | Encarregado Operacional | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| | Cozinheira | Assistente Operacional | 18 | 17 | | | |
| | Ajudante de Cozinha | | 32 | 32 | | | |
| | Empregada de Bar/Snack | | 32 | 31 | | | |
| | Auxiliar de Alimentação | | 7 | 7 | 86 | 83 | 86 |
| | Auxiliar de Limpeza | | 4 | 4 | | | |
| Fiel Armazém | 1 | 1 | | | | | |
| Pessoal de Apoio Administrativo e Financeiro e de Outros Serviços | Auxiliar Técnico | Assistente Operacional | 0 | 5 | | | |
| | Auxiliar Administrativo | | 3 | 3 | | | |
| | Auxiliar Ação Educativa | | 3 | 3 | | | |
| | Ecónomo | | 0 | 0 | 13 | 11 | 18 |
| | Fiscal de Obras | | 1 | 0 | | | |
| | Motorista | | 1 | 1 | | | |
| | Telefonista | | 1 | 1 | | | |
| Sector de Alojamento | Governante de Residências | Assistente Operacional | 2 | 2 | | | |
| | Copeira Dispenseira | | 1 | 1 | | | |
| | Empregada de Andar | | 24 | 22 | 39 | 34 | 37 |
| | Vigilante | | 11 | 11 | | | |
| Subtotal | | | 144 | 144 | 141 | 131 | 144 |
| TOTAL | | | 162 | 157 | 151 | 142 | 160 |

Fonte: Secção Administrativa/Recursos Humanos

Para o ano de 2012, prevê-se a distribuição de pessoal de acordo com o Mapa de Pessoal, que se junta em anexo.

Assim à semelhança dos anos anteriores, os Serviços de Ação Social irão implementar o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), com as alterações legalmente definidas, procurando avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos na concretização de objetivos.

Procurar-se-á, de igual modo, incentivar a frequência de ações de formação, sendo que, sempre que o número de funcionários envolvidos o justifique, estas ações poderão ser realizadas nas instalações da Instituição. Nos outros casos, promover-se-á a inscrição em ações de formação na instituição formadora.

Quadro 8 – Plano de formação: 2011

| Designação | N.º de funcionários |
|--|---------------------|
| Planeamento; Gestão e Avaliação de Projectos | 2 |
| Gestão de Recursos Humanos | |
| <i>Planeamento e Orçamentação de Recursos Humanos na Administração Pública</i> | 3 |
| <i>Gestão de conflitos</i> | 10 |
| <i>Gestão do Tempo e do Stress</i> | 10 |
| <i>Código do Procedimento Administrativo</i> | 10 |
| <i>Procedimento concursal</i> | 6 |
| <i>Entrevista de Avaliação de Competências</i> | 1 |
| Gestão Financeira e Orçamental | |
| <i>Contabilidade Analítica</i> | 2 |
| Contratação Pública; Marketing | 2 |
| Gestão para a Qualidade | 1 |
| Liderança e Gestão de Equipa | 22 |
| <i>Tecnologias de Informação</i> | |
| <i>Excel avançado</i> | 8 |
| <i>Correio Electrónico (avançado)</i> | 1 |
| <i>Word</i> | 96 |

Fonte: Secretariado da Administração

Procurar-se-á ainda:

- Atualizar e harmonizar os dados da aplicação informática RH+;
- Implementar medidas tendentes a simplificar e desburocratizar procedimentos, bem como simplificar os circuitos processuais, permitindo assim prestar um serviço mais célere e eficaz.

III.10.2. RECURSOS FINANCEIROS

A política financeira dos Serviços de Ação Social caracteriza-se pela prossecução do equilíbrio da execução orçamental. Desta forma, apesar da importância de todos os projetos/atividades a desenvolver em cada setor, procura-se, em função das disponibilidades financeiras, ordenar os investimentos a efetuar por ordem de necessidade, de forma a que todos sejam concretizados dentro do período previsto.

De acordo com o artigo 25.º, da publicação da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, este estabelece a regra do equilíbrio:

- 1 – O orçamento de cada serviço ou fundo autónomo é elaborado, aprovado e executado por forma a apresentar saldo global nulo ou positivo.
- 2 – *“Para efeitos do cômputo do saldo referido no número anterior, não são consideradas as receitas provenientes de ativos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a ativos e passivos financeiros.”*

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos Serviços de Ação Social, para o ano de 2012, têm origem nas seguintes fontes de financiamento:

3 – Esforço financeiro nacional (Orçamento do Estado)

311 – Estado – Receitas gerais não afetas a projetos cofinanciados

5 – Autofinanciamento

51 – Autofinanciamento (receitas próprias)

54 – Transferências de RP entre organismos

III.10.2.1. REPARTIÇÃO DA RECEITA

A capacidade financeira para a realização deste Plano provém do Orçamento dos Serviços de Ação Social, que é composto por verbas provenientes do Orçamento do Estado e de outras receitas (receitas próprias e transferências de serviços e fundos autónomos).

Para o ano de 2012, foi atribuído ao IPL, pelo Ministério da Educação e Ciência, a inscrever no orçamento de funcionamento um *plafond* no valor 21.973.560,00 € dos quais 845.263,00€ têm como destino os Serviços de Ação Social.

Quadro 9 – Receita dos Serviços de Ação Social para o ano de 2012 – Orçamento de Funcionamento

| Fonte de financiamento | Tipo de receita | Orçamento de funcionamento | |
|--|---|----------------------------|----------------|
| | | Valor (€) | Estrutura % |
| 311 - Estado - Receitas Gerais (RG) | Transferências correntes - Administração central - Estado | 845.263,00 € | 21,58% |
| | Sub-Total 311 | 845.263,00 € | 21,58% |
| 51 - Auto- financiamento (RP) | Receitas Correntes - Juros | 1.500,00 € | 0,04% |
| | Vendas de Bens | 999.767,00 € | 25,52% |
| | Produtos alimentares e bebidas | 999.767,00 € | 25,52% |
| | Venda de Serviços | 1.996.894,00 € | 50,97% |
| | Alimentação e alojamento | 1.905.796,00 € | 48,65% |
| | Outros | 91.098,00 € | 2,33% |
| | Sub-Total 51 | 2.998.161,00 € | 76,53% |
| 54 - Transferências de RP entre organismos | Transferências de RP entre organismos | 74.000,00 € | 1,89% |
| | Sub-Total 54 | 74.000,00 € | 1,89% |
| Total Receitas | | 3.917.424,00 € | 100,00% |

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

Os Serviços de Ação Social viram o seu orçamento reduzido em 140.103,00€, face ao ano de 2011, o que corresponde a uma redução superior a 14% do Orçamento de estado.

FONTE DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O montante de transferências correntes do Orçamento do Estado a efetuar durante o ano de 2012 é de 845.263,00 €

FONTE DE FINANCIAMENTO 51 – AUTOFINANCIAMENTO

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afetos à prossecução das atribuições dos Serviços de Ação Social, de acordo com o estipulado no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, de 16 de setembro e pela Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto:

- a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da ação social escolar;
- b) Os rendimentos dos bens que os Serviços de Ação Social possuam a qualquer título;
- c) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- d) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- e) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhes sejam atribuídas.

Receitas correntes

- Prevê-se a entrada do montante de 1.500,00 € provenientes de rendimento de depósitos efetuados.

Venda de bens e serviços

- O valor contabilístico neste agrupamento refere-se à receita proveniente da venda de produtos nos refeitórios, bares, snack-bar, churrasqueiras e restaurantes dos Serviços de Ação Social, nomeadamente, produtos alimentares e bebidas (999.767,00 €). Incluem-se, ainda, as receitas provenientes da venda de refeições e do alojamento nas residências de estudantes dos Serviços de Ação Social (1.905.796,00 €).

No quadro 10 pode ser observada a evolução da receita dos Serviços de Ação Social:

Quadro 10 – Evolução da Receita dos Serviços de Ação Social, entre 2011 e 2012

| Fonte de financiamento | Orçamento inicial 2011 | Orçamento inicial 2012 | Varição |
|--|------------------------|------------------------|---------------|
| Orçamento de Funcionamento (OF): | | | |
| 311 - Estado - Receitas gerais | 1.057.265,00 € | 845.263,00 € | -20,05% |
| 51 - Auto-financiamento | 3.152.735,00 € | 2.998.161,00 € | -4,90% |
| 54 - Transferências de RP entre organismos | - € | 74.000,00 € | |
| Total OF | 4.210.000,00 € | 3.917.424,00 € | -6,95% |

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

III.10.2.2. REPARTIÇÃO DA DESPESA

A repartição da despesa está sujeita a uma divisão de acordo com a proveniência da receita por fontes de financiamento.

Quadro 11 – Despesa dos Serviços de Ação Social para 2012 – Orçamento de Funcionamento

| Fonte de financiamento | Tipo de despesa | Orçamento de funcionamento | |
|--|---|----------------------------|----------------|
| | | Valor (€) | Estrutura % |
| 311 - Estado - Receitas Gerais (RG) | Despesas com Pessoal | 910.881,00 € | 23,25% |
| | Remunerações certas e permanentes | 794.527,00 € | 20,28% |
| | Segurança Social | 116.354,00 € | 2,97% |
| | Sub-Total 311 | 910.881,00 € | 23,25% |
| 51 - Auto- financiamento (RP) | Despesas com o Pessoal | 806.500,00 € | 20,59% |
| | Remunerações certas e permanentes | 633.151,00 € | 16,16% |
| | Abonos variáveis ou eventuais | 24.016,00 € | 0,61% |
| | Segurança Social | 149.333,00 € | 3,81% |
| | Aquisição de bens e serviços | 1.989.043,00 € | 50,77% |
| | Aquisição de bens | 1.552.846,00 € | 39,64% |
| | Aquisição de serviços | 436.197,00 € | 11,13% |
| | Transf. Correntes - Famílias | 80.000,00 € | 2,04% |
| | Aquisição de bens de capital - Investimentos | 17.000,00 € | 0,43% |
| | Outras Despesas correntes - Diversas | 40.000,00 € | 1,02% |
| Sub-Total 51 | 2.932.543,00 € | 74,86% | |
| 54 - Transferências de RP entre organismos | Transferências de RP entre organismos | 74.000,00 € | 1,89% |
| | Sub-Total 54 | 74.000,00 € | 92,50% |
| Total Despesas | | 3.917.424,00 € | 100,00% |

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

FONTE DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O *plafond* de 910.881,00 € atribuído aos Serviços de ação Social via Orçamento do Estado destina-se a despesas com o pessoal, incluindo vencimentos, gratificações, despesas de representação, suplementos, prémios, subsídios de refeição, de férias e de Natal, horas extraordinárias, ajudas de custo, abonos para falhas, remunerações por doença e maternidade, etc. Engloba ainda encargos com a saúde e contribuições para a Segurança Social referentes a pessoal contratado a termo certo.

FONTE DE FINANCIAMENTO 51 – AUTOFINANCIAMENTO

Nesta fonte de financiamento contabilizam-se:

Despesas com o pessoal

- Incluem-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que requeiram processamento nominalmente individualizado, bem como as despesas que o Estado, como entidade patronal, suporta com o esquema de Segurança Social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens

- Neste subagrupamento estão classificados os bens necessários para o funcionamento dos Serviços de Ação Social.

Aquisição de serviços

- Neste subagrupamento estão classificados os serviços necessários para o funcionamento dos Serviços de Ação Social.

Transferências correntes – Famílias

- Incluem-se transferências às Associações de Estudantes do IPL e Federação Académica de Leiria.

Aquisição de bens de capital

- Nesta verba incluem-se despesas com manutenção que envolva construção civil, *hardware* e *software* informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, etc.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na implementação da política de ação social definida, os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria adotam medidas que permitam incrementar a possibilidade de sucesso escolar da comunidade estudantil do Instituto Politécnico de Leiria.

Para o efeito, os Serviços de Ação Social procurarão, durante o ano de 2012:

1. Melhorar a comunicação com os estudantes;
2. Reduzir o tempo de resposta na divulgação de resultados da bolsa de estudos;
3. Promover a entrada em funcionamento do *software* específico para gestão do alojamento;
4. Promover taxa de ocupação 100% da Residência de Estudantes;
5. Implementar novas medidas para redução dos custos;
6. Dar continuidade à política de planeamento das aquisições de bens e serviços, tendo em vista economias de escala;
7. Aperfeiçoar o sistema de gestão de *stocks* adaptando-o à nossa metodologia da venda de bens;
8. Dar continuidade à política ambiental;
9. Melhorar constante da qualidade das infraestruturas disponíveis;
10. Promover a celebração de protocolos visando a oferta de condições preferenciais para a comunidade académica do IPL;
11. Estimular a convivência entre os estudantes do IPL, promovendo a sua participação em atividades culturais/desportivas conjuntas;
12. Realizar ações solidárias e inovadoras.

Face à conjuntura económica e social que o País atravessa e que afeta quer os estudantes quer os seus agregados familiares, e atento à evolução das necessidades de uma comunidade estudantil cada vez mais heterogénea (resultado do alargamento do ensino superior a novos públicos e a novos estratos sociais) os Serviços de Ação Social estão a estudar medidas inovadoras de apoio aos seus estudantes.

Por conseguinte, entrou já em funcionamento a Bolsa de Colaboradores, que permite aos estudantes colaborar em atividades dos Serviços de ação Social, mediante uma

retribuição pecuniária ou em espécie. Está também em estudo o FASE, Fundo de Apoio Social ao Estudante. Estas medidas enquadram-se no âmbito das competências previstas nos números 1 e 2 do artigo 11º, do Decreto-lei n.º 129/93 de 22 de abril, uma modalidade de apoio social orientada para os estudantes e visam, acima de tudo: (a) combater o abandono escolar; (b) promover o sucesso escolar; (c) contribuir para o desenvolvimento de competências transversais nos estudantes; (d) facilitar a integração de estudantes no mercado de trabalho; (e) promover a integração social e académica dos estudantes; (f) reforçar a ligação do IPL com os seus estudantes; (g) apoiar os estudantes que apresentam carências económicas e que estão empenhados em concluir o curso.

Em suma, as linhas de ação definidas pelos Serviços de Ação Social para o ano de 2012 têm como principal objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes levando-os, a nível individual, a uma situação de bem-estar físico, mental, social e cultural e a nível coletivo, a uma relação de solidariedade e fraternidade.